

Projeto de Lei nº 73/68

Publ. João Silveira, coneede aumento de vencimentos ao Funcionalismo Municipal.

Eu, Publ. João Silveira, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes d'este município, que a Câmara Municipal votou e em sancionou a seguinte lei:

Artigo 1.º) - Os funcionários do quadro da Prefeitura Municipal, ficam com os seus vencimentos majorados em 35% (trinta e cinco por cento) conforme discriminação abaixo:

Professores de Ensino Primário	100,00	35%	135,00
Professores de Ensino Primário	45,00	35%	60,75
Motoristas	100,00	35%	135,00
Feitores de Estradas	45,00	35%	60,75

Artigo 2.º - O presente aumento será vigorado a partir do dia 1.º de Abril do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Emenda Requerida pelo Senador João Fernandes Leãoz, no artigo 1.º) Os Professores passarão de R. 45,00 para R. 70,00

Prefeitura Municipal, de Major Gercino, 15 de Abril de 1968.

Publ. João Silveira
Prefeito Municipal